PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS
Conforme Art. 088 da Lei Orgânica Municipal
Data 15.8.19
Rio Crespo RO

RIO CRESPO

LEI Nº858 DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Nomear o Secretário Municipal de cada Secretaria criada na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, e dá outras providências"

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA, Prefeito de Rio Crespo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Rio Crespo/RO, aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art.1°- Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a nomear o Secretário Municipal de cada Secretaria criada na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO.

Paragráfo Único: As atribuições são as constantes na lei de criação dos órgãos superiores.

Art.2°- Os nomeados como Secretários Municipais deverão desempenhar funções de natureza política e não profissional, não possuindo vínculo empregatício ou estatutário com o ente público a que pertencem, diferentemente dos servidores públicos.

Art.3°- A remuneração será exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, por lei de iniciativa da Câmara Municipal, sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I

Art.4°- Essa lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Rio Crespo/RO, 15 De Agosto De 2019.

PUBLICADO
EM 19/08/2019

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL